Quinta-feira 28 de Julho de 1932 — I Série — Número 175

DIÁRIO DO GOVÊRNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — 1$80

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Govêrno*, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional As publicações literarias do que se recebam 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS

As 3 séries .	Ano 240$	Semestre	130$
A 1.ª série . . .	» 90$	»	48$
A 2.ª série . . .	» 80$	»	43$
A 3.ª série . . .	» 80$	»	43$

Avulso: Número de duas páginas $30, de mais de duas páginas $30 por cada duas páginas

O preço dos anuncios (pagamento adiantado) é de 2$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do sêlo Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10.112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Direcção Geral da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Govêrno» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo sêlo em branco.

SUMÁRIO

Ministério do Interior:

Decreto n.º 21:528 — Declara em vigor durante os anos económicos de 1932-1933 e 1933-1934 o decreto n.º 17:831, o qual permite que as câmaras municipais dos concelhos onde se verifique a necessidade de ampliar, construir ou melhorar cemitérios recorram, para custeio dessas obras, ao lançamento de um imposto na freguesia ou freguesias a cuja área pertençam êsses cemitérios.

Decreto n.º 21:529 — Autoriza a Câmara Municipal de Chaves a ceder gratuitamente à Administração Geral dos Correios e Telégrafos parte da cêrca do convento da Conceição para a construção de um edifício destinado à instalação dos serviços dos correios e telégrafos

Ministério das Finanças:

Nova publicação, rectificada, dos modelos anexos ao decreto n.º 21 498, que modifica a forma de pagamento do imposto para a Caixa de Auxílio aos Desempregados.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 7:389 — Manda incluir as categorias de electricista principal e de mergulhador dos serviços de marinha na tabela anexa ao decreto n.º 20 260

Ministerio dos Negocios Estrangeiros:

Carta de Confirmação e Ratificação relativa à Convenção sôbre Processo Civil e Comercial, assinada em Londres em 9 de Julho de 1931 entre Portugal e a Grã-Bretanha e Irlanda do Norte

Ministério da Instrução Publica.

Decreto n.º 21:530 — Regula as normas a que deve obedecer a execução dos quadros destinados a serem afixados nas escolas do ensino secundário e do ensino técnico profissional

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Decreto n.º 21:528

Logo nos primeiros meses da vigência do decreto n.º 17:831, de 4 de Janeiro de 1930, se verificaram os benefícios resultantes da faculdade por êle concedida às câmaras municipais, pelo que o Govêrno, pelos decretos n.ºs 18:685 e 20:063, respectivamente de 25 de Julho de 1930 e de 13 de Julho de 1931, prorrogou sucessivamente o prazo da sua validade;

Considerando que as receitas ordinárias dos municípios e das juntas de freguesia, por circunstâncias de vária ordem, dificilmente comportam, por emquanto, despesas com a construção e grandes reparações de cemitérios;

Considerando que ao abrigo das disposições do citado diploma têm sido construídos e melhorados muitos cemitérios, sendo por isso de grande conveniência pública que continuem em vigor;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de 1926, por fôrça do disposto no artigo 1.º do decreto n.º 15:331, de 9 de Abril de 1928, sob proposta dos Ministros de todas as Repartições:

Hei por bem decretar, para valer como lei, o seguinte:

Artigo único. Continua em vigor durante os anos económicos de 1932-1933 e 1933-1934 o decreto n.º 17:831, de 4 de Janeiro de 1930.

Determina-se portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução do presente decreto com fôrça de lei pertencer o cumpram e façam cumprir e guardar tam inteiramente como nêle se contém.

Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Govêrno da República, em 28 de Julho de 1932. — ANTONIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Albino Soares Pinto dos Reis Júnior* — *Manuel Rodrigues Júnior* — *Daniel Rodrigues de Sousa* — *Aníbal de Mesquita Guimarães* — *Duarte Pacheco* — *Gustavo Cordeiro Ramos* — *Sebastião Garcia Ramires.*

Decreto n.º 21:529

Atendendo ao que foi representado superiormente pela comissão administrativa da Câmara Municipal de Chaves;

Usando da faculdade que me confere o n.º 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 12:740, de 26 de Novembro de